



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Presidente Juscelino, 115, Centro	(77) 3489-1041	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### ADJUDICAÇÃO

---

- ADJUDICAÇÃO PP 002-2020 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COCOS-BA.

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- HOMOLOGAÇÃO PP 002-2020 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COCOS-BA.

### CONTRATOS

---

#### RESCISÃO DE CONTRATO

---

- RESCISÃO DO CONTRATO Nº 066-2019 - TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE COCOS E O SR. ORLANDO MICLOS DE ABREU





Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE COCOS**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009-2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002-2020**

**ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cocos, no uso de suas atribuições legais e conforme prevê o art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve adjudicar o objeto da contratação em favor da Empresa **GRAZIELA ALVES DOS SANTOS ME**, tendo por título do estabelecimento **RG ASSESSORIA E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ nº 35.248.257/0001-41, estabelecida na Rua Tancredo Neves, N.º 192, sala – Eldorado – São Feliz do Coribe – BA, pelo valor global de R\$ 48.480,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais).

Cocos - BA, 08 de abril de 2020.

**MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO**  
**Prefeito Municipal**

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE COCOS**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009-2020**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 002-2020**

**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** o Processo Administrativo n.º 009-2020, Pregão Presencial n.º 002-2020 para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação do objeto em favor da Empresa **GRAZIELA ALVES DOS SANTOS ME**, tendo por título do estabelecimento **RG ASSESSORIA E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ n.º 35.248.257/0001-41, estabelecida na Rua Tancredo Neves, N.º 192, sala – Eldorado – São Feliz do Coribe – BA, pelo valor global de R\$ 48.480,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais).

Cocos - BA, 09 de abril de 2020.

**MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO**  
**Prefeito Municipal**

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75                      Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS****RESCISÃO DE CONTRATO Nº 066-2019**

**TERMO DE RESCISAO  
DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O  
MUNICÍPIO DE COCOS E O SR.  
ORLANDO MICLOS DE ABREU.**

Pelo presente instrumento de Rescisão e/ou Distrato de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE COCOS-BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.951.872/0001-51, neste ato legalmente representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Clewton Domingues de Souza, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG 09607788-37 e CPF 015.953.765-77, residente e domiciliado em Cocos - BA, CEP 47.680-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **ORLANDO MICLOS DE ABREU**, inscrito no CPF sob o n.º 129.356.035-91, residente na Rua J J Seabra, SN, centro, CEP: 47.680-000, Cocos-BA, denominada **CONTRATADA** e, de conformidade com os elementos constantes no Processo de Dispensa de Licitação nº 018-2019, têm entre si, como certo e avançado o presente instrumento, que reger segundo as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

**CONSIDERANDO** que o Fundo Municipal de Saúde do Município de Cocos-BA não faz objeção e havendo previsão legal contida no inciso II do art. 79 da Lei Federal n.º 8666/93, a mesma se dará de forma amigável;

**CONSIDERANDO** que o Fundo Municipal de Saúde do Município de Cocos não terá nenhum prejuízo ao erário, pois não haverá pagamento de serviços não executados.

**RESOLVE** celebrar, a presente rescisão do Contrato nº 066-2019, firmado em 22 de abril de 2019, mediante Cláusulas e Condições Seguintes;

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Em virtude de contrato celebrado sob n.º 066-2019, em 22 de abril de 2019, em que o contratado obrigou-se e comprometeu-se a locar o imóvel, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com o valor global de R\$ 23.145,00 (vinte e três mil, cento e quarenta e cinco reais), tendo adequadamente prestados até a presente data.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Dentre as cláusulas do aludido contrato, prevê na Cláusula Décima Quinta, a rescisão do mesmo, nos moldes da Lei n.º 8.666/1993, ficando essa administração na obrigação de rescindir amigavelmente o referido contrato com base no Inciso II do Artigo 79 da Lei 8.666/93.





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS****CLÁUSULA TERCEIRA**

Em face da possibilidade de rescisão contratual prevista na Cláusula Décima Quinta do contrato em epígrafe, e mediante a solicitação de rescisão manifestada pela Contratante, que fica fazendo parte integrante deste instrumento de rescisão, por não mais interessar à mesma a continuidade da prestação dos serviços contratados, resolveram rescindir o contrato objeto deste instrumento, a partir da presente data, com ônus para a Contratante, apenas ao pagamento dos serviços executados até o período.

**CLÁUSULA QUARTA**

Por estarem justos e acordados, assinam o presente DISTRATO e/ou RESCISÃO CONTRATUAL, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cocos-BA, 31 de março de 2020.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 11.951.872/0001-51**  
**CONTRATANTE**

**ORLANDO MICLOS DE ABREU**  
**CPF: 129.356.035-91**  
**CONTRATADO**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/10C6-6D88-F129-6A67-D3E9> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 10C6-6D88-F129-6A67-D3E9



### Hash do Documento

18e92371dc55a55f025b0cbe2aa7365b9d686b46b522a02324b5e6864481469a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/04/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/04/2020 17:13 UTC-03:00